


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**COMARCA de Queluz**
**FORO DE QUELUZ**
**VARA ÚNICA**
**Praça Portugal, 174, Térreo, Centro - CEP 12800-000, Fone: (12) 2124-9901, Queluz-SP - E-mail: [queluz@tjsp.jus.br](mailto:queluz@tjsp.jus.br)**
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**
**CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ - CRIMINAL**

**ANA CLÁUDIA GONÇALVES DE MORAIS MULLER**, Supervisora de Serviço do Cartório da Vara Única do Foro de Queluz, na forma da lei,

**CERTIFICA** que pesquisando dados do Processo Digital nº: 1500472-20.2020.8.26.0488 - Ordem nº 2020/000681 - Classe: Inquérito Policial - Assunto: Furto, em que figura como Averiguado **ALEX EDUARDO GRACIANO DE CAMPOS**, RG 450355640, CPF 438.202.908-26, pai Leci Graciano de Campos, mãe Claudia Aparecida da Silva, Nascido/Nascida 09/04/1995, natural de Arcias - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **28/10/2020**

Documento de Origem: **IP, IP, BO, PORT nº: 2267927/2020 - DEL.POL.QUELUZ, 9686557 - DEL.POL.QUELUZ, 1443940/20/020 - DEL.POL.QUELUZ, 2267927 - DEL.POL.QUELUZ**

Histórico da Parte **ALEX EDUARDO GRACIANO DE CAMPOS**

**29/09/2020 - Data do Fato - Art. 155 "caput" do(a) CP**

**Local: RUA HALMICAR BEVILÁQUA, 0**

**NOVA QUELUZ - QUELUZ/SP - 12800000**

**31/01/2022 - Arquivamento do Inquérito Policial - Art. 18 "caput" do(a) CPP Situação: Réu primário**

Situação Processual:

Pedido de Prazo Juntada - 27/11/2020 09:55:16 - Nº Protocolo: WQUZ.20.80001291-7

Tipo da Petição: Pedido de Prazo

Data: 27/11/2020 09:55

Ato Ordinatório - Intimação - Portal - 30/11/2020 23:16:27 - Ato Ordinatório - Vista ao Ministério Público - Dilação de Prazo - Inquérito Eletrônico

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 30/11/2020 23:16:38 -

Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Certidão de Cartório - Concordância Ministério Público - Tramitação Direta - 19/01/2021

10:48:14 - Inquérito Eletrônico - Certidão de Cartório - Concordância Ministério Público -

Tramitação Direta - Crime

Ato Ordinatório - Intimação - Portal - 19/01/2021 10:48:26 - Ato Ordinatório - Dilação de Prazo -

Tramitação Direta - Crime

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 19/01/2021 12:01:52 -

Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Pedido de Prazo Juntada - 24/02/2021 13:44:49 - Nº Protocolo: WQUZ.21.80000229-7

Tipo da Petição: Pedido de Prazo

Data: 24/02/2021 13:45

Ato Ordinatório - Intimação - Portal - 26/02/2021 08:37:22 - Ato Ordinatório - Vista ao Ministério Público - Dilação de Prazo - Inquérito Eletrônico


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**COMARCA de Queluz**
**FORO DE QUELUZ**
**VARA ÚNICA**

 Praça Portugal, 174, Térreo, Centro - CEP 12800-000, Fone: (12) 2124-9901, Queluz-SP - E-mail: [queluz@tjsp.jus.br](mailto:queluz@tjsp.jus.br)
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 26/02/2021 08:37:35 -  
 Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico  
 Certidão de Cartório - Concordância Ministério Público - Tramitação Direta - 11/03/2021  
 08:12:50 - Inquérito Eletrônico - Certidão de Cartório - Concordância Ministério Público -  
 Tramitação Direta - Crime  
 Ato Ordinatório - Intimação - Portal - 11/03/2021 08:12:57 - Ato Ordinatório - Dilação de Prazo -  
 Tramitação Direta - Crime  
 Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 11/03/2021 09:31:38 -  
 Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico  
 Suspensão do Prazo - 11/04/2021 16:21:02 - Prazo referente ao usuário foi alterado para  
 11/05/2021 devido à alteração da tabela de feriados  
*Prazo referente ao usuário foi alterado para 11/05/2021 devido à alteração da tabela de feriados*  
 Suspensão do Prazo - 24/04/2021 03:39:04 - Prazo referente ao usuário foi alterado para  
 13/05/2021 devido à alteração da tabela de feriados  
 Prazo referente ao usuário foi alterado para 13/05/2021 devido à alteração da tabela de feriados  
 Pedido de Prazo Juntada - 18/05/2021 08:56:59 - Nº Protocolo: WQUZ.21.80000588-1  
 Tipo da Petição: Pedido de Prazo  
 Data: 18/05/2021 08:57  
 Ato Ordinatório - Intimação - Portal - 19/05/2021 22:04:12 - Ato Ordinatório - Vista ao  
 Ministério Público - Dilação de Prazo - Inquérito Eletrônico  
 Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 19/05/2021 22:04:28 -  
 Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico  
 Certidão de Cartório - Concordância Ministério Público - Tramitação Direta - 01/06/2021  
 22:31:03 - Inquérito Eletrônico - Certidão de Cartório - Concordância Ministério Público -  
 Tramitação Direta - Crime  
 Ato Ordinatório - Intimação - Portal - 01/06/2021 22:31:11 - Ato Ordinatório - Dilação de Prazo -  
 Tramitação Direta - Crime  
 Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 01/06/2021 23:45:08 -  
 Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico  
 Pedido de Prazo Juntada - 03/08/2021 15:05:00 - Nº Protocolo: WQUZ.21.80000949-6  
 Tipo da Petição: Pedido de Prazo  
 Data: 03/08/2021 15:04  
 Ato Ordinatório - Intimação - Portal - 06/08/2021 15:13:05 - Ato Ordinatório - Vista ao  
 Ministério Público - Dilação de Prazo - Inquérito Eletrônico  
 Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 06/08/2021 15:13:18 -  
 Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico  
 Certidão de Cartório - Concordância Ministério Público - Tramitação Direta - 29/09/2021  
 10:11:37 - Inquérito Eletrônico - Certidão de Cartório - Concordância Ministério Público -  
 Tramitação Direta - Crime  
 Ato Ordinatório - Intimação - Portal - 29/09/2021 10:11:48 - Ato Ordinatório - Dilação de Prazo -  
 Tramitação Direta - Crime  
 Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 29/09/2021 11:21:44 -  
 Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico  
 Conclusos para Decisão - 07/12/2021 23:05:17 Relatário Final Juntado - 13/12/2021 15:19:03 - Nº  
 Protocolo: WQUZ.21.80001349-3  
 Tipo da Petição: Relatório Final  
 Data: 13/12/2021 15:18  
 Concedida a Dilação de Prazo - 14/12/2021 12:56:22 - Vistos. Acolho a cota do Ministério  
 Público. Devolva-se os autos à Delegacia de Origem para as providências requeridas. Retornem


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**COMARCA de Queluz**
**FORO DE QUELUZ**
**VARA ÚNICA**

 Praça Portugal, 174, Térreo, Centro - CEP 12800-000, Fone: (12) 2124-9901, Queluz-SP - E-mail: [queluz@tjsp.jus.br](mailto:queluz@tjsp.jus.br)
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

os autos à Delegacia de Polícia de origem. Intime-se. Queluz, 07 de dezembro de 2021  
 Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 14/12/2021 15:08:18 -  
 Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico  
 Ato Ordinatório - Intimação - Portal - 14/12/2021 15:49:16 - Vista ao Ministério Público.  
 Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 14/12/2021 15:49:40 -  
 Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico  
 Petição - 17/12/2021 13:42:18 - Nº Protocolo: WQUZ.21.70007776-7  
 Tipo da Petição: Manifestação do MP  
 Data: 17/12/2021 13:04  
 Conclusos para Decisão - 31/01/2022 12:33:51 **Determinação de arquivamento de procedimentos investigatórios - 03/02/2022 12:29:04 - Vistos. Acolho a bem lançada manifestação Ministerial retro e determino o arquivamento destes autos de inquérito policial, ressalvado o quanto disposto no artigo 18 do Código de Processo Penal. Proceda-se as anotações e comunicações de praxe. Ciência ao Ministério Público.**  
 Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 03/02/2022 12:29:29 -  
 Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico  
 Ofício Expedido - 11/03/2022 17:29:51 - Ofício Arquivamento de Inquérito IIRGD  
 Mensagem Eletrônica (e-mail) Juntada - 16/03/2022 13:55:48 Definitivo - 16/03/2022 13:56:15

**NADA MAIS.** O referido é verdade e dá fé. Queluz, 31 de março de 2025.

**“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS**

**CERTIDÃO Nº: 80996**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) Foro de Queluz, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 30/03/2025, verificou **NADA CONSTAR** contra: .....

**ALEX EDUARDO GRACIANO DE CAMPOS**, RG: 45.035.564-0, CPF: 438.202.908-26, nascido em 09/04/1995, natural de Areias - SP, filho de LECI GRACIANO DE CAMPOS e CLÁUDIA APARECIDA DA SILVA, conforme indicação constante do pedido de certidão. ....

É **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 1º, da Res. CNJ nº 121/2010, a certidão na qual constem apenas inquéritos policiais, ou processos sem condenação transitada em julgado, ou em caso de gozo de sursis ou com pena já cumprida ou extinta. Esta certidão **PODERÁ SER COMPLETADA COM AS CERTIDÕES DE OBJETO E PÉ DOS FEITOS NELA APONTADOS**, solicitadas diretamente aos respectivos julgados, para indicação da situação em cada um deles.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, **NÃO QUALIFICADO(A)**, em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, podem se referir a **HOMÔNIMOS**, e não à pessoa pesquisada. Nessa hipótese, esta certidão poderá ser acompanhada de declaração de homonímia do interessado, conforme modelo disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 2º, da Res. CNJ nº 121/2010. Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de homonímia estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba **DÚVIDAS FREQUENTES**.

**ESTA CERTIDÃO NÃO VALE PARA FINS ELEITORAIS**. Ela abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emitente distribuídos após 31/12/1993. A data de informatização de cada Comarca está disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Download/PrimeiraInstancia/pdf/Comunicado.22.2019.pdf> - Com. SPI nº 22/2019.

**VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL. PODENDO SER CONFIRMADA EM** <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do>

Esta certidão é sem custos.

Queluz, 31 de março de 2025.

**PEDIDO Nº:**

000000009





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS**

**CERTIDÃO Nº: 81065**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) Foro de Queluz, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **EXECUÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 30/03/2025, verificou **NADA CONSTAR** contra: .....

**ALEX EDUARDO GRACIANO DE CAMPOS**, RG: 45.035.564-0, CPF: 438.202.908-26, nascido em 09/04/1995, natural de Areias - SP, filho de LECI GRACIANO DE CAMPOS e CLÁUDIA APARECIDA DA SILVA, conforme indicação constante do pedido de certidão. ....

Esta certidão abrange os feitos de Execuções Criminais em tramitação no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, de acordo com as Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

Esta certidão não vale para fins eleitorais e só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

Queluz, 31 de março de 2025.

**PEDIDO Nº:**

0000000010

